

EDITAL Nº 001/2022- PC/ACADEPOL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES DA ACADEPOL

A Polícia Civil do Estado da Paraíba– PC/PB, inscrita no CNPJ 22.404.2570001-41, através da Academia de Ensino de Polícia Civil– ACADEPOL, localizada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, KM 07), Jacarapé, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES**, que visa formar o cadastro de profissionais especializados para compor o **BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS** que, na **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, poderão ser contratados para a realização de formação e aperfeiçoamento de servidores por meio de aulas constantes nos componentes curriculares das disciplinas ofertadas pela **ACADEPOL**, observado o Regimento Interno da Academia e demais legislações pertinentes.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 Processo de Credenciamento de Docentes e Monitores será regido por este Edital e suas eventuais retificações ou alterações, se for o caso;

1.2 Nenhum profissional credenciado ou selecionado poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade;

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formar o cadastro de profissionais especializados para compor o quadro de Professores e Monitores de cursos, podendo também atuarem em workshop / seminários / palestras / oficinas / minicursos / jornadas / simpósios, entre outras atividades da ACADEPOL, de acordo com a demanda, como também, em quaisquer atividades pedagógicas e em áreas afins de formações promovidas pela ACADEPOL, nas modalidades: presencial, semipresencial e à distância, desde que o Ministrante possua formação adequada para o perfil da ação.

1.4. O Processo Seletivo está destinado a profissionais especializados, com as formações acadêmicas descritas nos componentes curriculares contidos no ANEXO - I deste Edital e demais procedimentos para inscrição e classificação contidos neste.

1.5.Todos os profissionais comporão cadastro de reserva e serão eventualmente convocados, a critério da ACADEPOL, desde que atendam aos requisitos mínimos e ao perfil da ação a ser realizada, de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.

1.6.Cada profissional credenciado ao final do Processo Seletivo será notificado de sua convocação via e-mail, e, caso não confirme a disponibilidade para prestação dos serviços no prazo previsto, o candidato imediatamente subsequente da lista de credenciamento será convocado.

1.7.Todas as informações disponibilizadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, cedido à ACADEPOL o direito de exclusão das informações que se encontrarem incompletas e ilegíveis.

1.8 É assegurado à ACADEPOL o direito de cancelar ou retificar itens deste Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.9 À qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões e/ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.10. A ACADEPOL não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores ou comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração

diferente da exigida no item 2 e 4 deste Edital.

1.11. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato ser excluído do processo caso não cumpra os requisitos descritos neste Edital.

1.12. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado no site: <http://www.acadepol.pb.gov.br>.

1.13. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de convocação automática, mas tão somente o seu registro no banco de docentes e monitores e a expectativa de ser convocado a partir de sua classificação no referido cadastro, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, à demanda e à conveniência da ACADEPOL.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste Edital, e, conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vedada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2. O Processo Seletivo será destinado aos profissionais especializados, desde que não haja qualquer impedimento legal, em conformidade com o item 12 deste Edital.

2.3. O Processo Seletivo será realizado por meio da análise de Documentos e Títulos, em conformidade com o item 6 deste Edital.

2.4. Caso o candidato deixe de anexar a documentação solicitada, rigorosamente na ordem estabelecida neste Edital, ou que apresentar informações inverídicas, terá sua inscrição automaticamente cancelada, além de serem encaminhadas as informações para as apurações cabíveis ao caso.

2.5. O candidato deverá anexar apenas os documentos necessário para a inscrição e comprovação dos títulos e experiência profissional conforme exigência dos itens 4 e 6 deste edital.

2.6. Caso seja constatada mais de uma inscrição do mesmo candidato, com CPF distinto, automaticamente todas as inscrições serão consideradas nulas.

2.7. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada válida a última inscrição, descartando-se as anteriores.

2.8. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos, os quais impeçam a avaliação pela comissão, não terá sua inscrição analisada.

2.9. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até 3MB para que possa ser anexada em formato PDF.

2.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico da ACADEPOL <acadepol.pb.gov.br> na aba “Concursos e Seleções”, através da qual o candidato deverá cadastrar-se na plataforma do site e efetuar a inscrição específica nesta seleção.

3.2. As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente de acordo com o Cronograma presente neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição de Seleção Simplificada de Credenciamento de Professores e Monitores disponível no site da ACADEPOL, anexando os documentos comprobatórios exigidos, conforme a opção de inscrição para Docente e/ou Monitor, de acordo com os itens a seguir:

4.1.1. Para a função de Docente, o candidato deverá anexar, na ordem estabelecida neste item, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação funcional, se profissional da área de Segurança Pública, ou do Registro Geral (RG) ou CNH, no caso de profissional que não seja da área da Segurança Pública;
- b) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- c) currículo profissional constante da plataforma lattes < <https://lattes.cnpq.br/>>;
- d) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão);
- e) Diploma de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou Certidão/ Declaração de conclusão com até 180 dias de emissão, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao curso, devidamente assinado pelo representante legal da Instituição. A certidão ou diploma deverão vir acompanhados do histórico escolar.
- f) Certificado de curso na área relacionada à disciplina pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas cada, até o máximo de 2 (dois) certificados, reconhecido pelo Ministério da Educação, Conselho Profissional competente, Academia de Ensino de Polícia ou outra Instituição de Ensino das Forças de Segurança.;
- g) Documento comprobatório de experiência docente/acadêmica na área. Se em curso regular, no mínimo 6 (seis) meses de experiência. Se em cursos especializados, no mínimo 20 horas-aulas, ambos até o máximo de 2 (dois) cursos;
- h) Documento comprobatório de experiência profissional na área pleiteada.

4.1.2. Para o função de Monitor, o candidato deverá anexar, na ordem estabelecida neste item, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação funcional, se profissional da área de Segurança Pública, ou do Registro Geral (RG) ou CNH, no caso de profissional que não seja da área da Segurança Pública;
- b) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- c) Currículo profissional constante da plataforma lattes < <https://lattes.cnpq.br/>>
- d) Certificado de curso na área relacionada à disciplina pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas cada, até o máximo de 5 (cinco) certificados, reconhecido pelo Ministério da Educação, Conselho Profissional competente, Academia de Ensino Policial ou outra Instituição de Ensino das forças de Segurança.
- e) Comprovante de experiência em monitoria na área indicada ou declaração do docente de um dos cursos comprovados conforme item 4.1.1. alínea f.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os componentes curriculares (ANEXO I) ficarão separados por áreas temáticas, nas quais o interessado poderá escolher até **04 (quatro) componentes curriculares** para realizar o credenciamento de sua preferência independentemente da área temática, podendo ser em áreas distintas ou na mesma área temática, devendo indicar a respectiva modalidade, se docente e /ou monitor.

5.2. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Acadepol (<acadepol.pb.gov.br>) e no Boletim Interno da Polícia Civil, na data prevista de acordo com o item 8, que dispõe sobre o cronograma.

5.3. Para estar apto a ministrar qualquer dos componentes curriculares constantes neste edital, o inscrito deverá conhecer e adotar como referencial teórico-metodológico a Matriz Curricular Nacional (MCN) da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

5.4. A ACADEPOL poderá solicitar a apresentação de uma aula prática com duração de 20 minutos, tendo como assunto qualquer ponto do componente curricular, sorteado 24 horas antes da apresentação aos candidatos que não possuam experiência docente na área policial de natureza investigativa, operacional e/ou técnica científica.

5.5. Poderá ser dispensado da aula prática o profissional credenciado que tenha experiência notória em sala de aula e domínio metodológico já reconhecido pela ACADEPOL.

5.6. Os interessados deverão preencher os requisitos de acordo com as áreas temáticas, observando os respectivos componentes curriculares do Anexo I deste Edital, devendo comprovar graduação ou curso técnico que o habilite, além de experiência na área.

6. DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Os títulos acostados pelos candidatos terão uma pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos de acordo com a tabela abaixo:

TITULAÇÃO EXPERIÊNCIA CURSOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1 Dos Títulos – até o máximo de 5,0 (cinco) pontos			
Doutorado	Diploma de Conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada à disciplina pleiteada.	1,5	1,5
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada disciplina pleiteada.	1,0	1,0
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação Também será aceita a declaração de conclusão de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , desde que acompanhada de histórico escolar.	0,5	0,5
Cursos na área desejada	Aperfeiçoamento na área desejada, em curso de no mínimo 20h/a. Apresentar até 4 (quatro) certificados.	0,25	1,0

Curso na área de Formação Pedagógica e/ou em Técnicas de Ensino	Aperfeiçoamento na área Pedagógica e técnicas de ensino – até 02 (dois) certificados	0,5	1,0
6.2 Da(s) Esperiência(s) Profissionais Até o máximo de 5,0 (cinco) pontos			
Ser Policial Civil	Ser policial Civil há pelo menos 1(um) ano	1,5	1,5
Ser Policial de outras força da Segurança Pública	Ser policial das demais Forças de Segurança	1,0	1,0
Experiência Docente	Ter ministrado aula na disciplina almejada em curso de no mínimo 20 horas/aula por curso	0,5	1,0
Experiência Profissional na área desejada	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício na área pleiteada.	0,5	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

7. DO OBJETO

7.1.O Processo de Credenciamento tem como objeto a COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE DOCENTES e MONITORES que, na forma de prestação de serviço, conforme demandas da Polícia Civil, estarão aptos a ministrar aulas dos componentes curriculares dos cursos ofertados pela ACADEPOL, sem prejuízo dos docentes e monitores já cadastrados no Banco de Talentos conforme Edital válido e em vigor.

7.2. Os docentes/monitores já credenciados no Banco de Talentos serão reavaliados de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.3.Os docentes/monitores já credenciados no Banco de Talentos que optarem por realizar nova inscrição terão sua inscrição anterior desconsiderada.

8. DO PRAZO

8.1. O Processo Credenciamento terá prazo de validade de 1(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do resultado final.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1.As inscrições para o processo seletivo simplificado iniciarão no dia 07 de novembro até as 23h59m do dia 25 de novembro de 2022, por meio do formulário de inscrição disponível conforme especificado no item 3.1 deste Edital.

9.2 No dia 12/12/2022 será divulgada a lista preliminar de habilitados, bem como a lista dos candidatos que deverão apresentar uma aula prática, conforme item 5.5 deste Edital, em dias e horários a serem definidos pela ACADEPOL.

9.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 28/12/2022 e caberá interposição de Recurso para o Conselho de Ensino da Acadepol no prazo de 5 (cinco) dias contados da divulgação do Resultado.

9.4 Os Resultados das interposições de Recurso e o Resultado Final referente ao Processo

Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizados nos endereços eletrônicos constantes no subitem 1.11, na data provável de 10 de janeiro de 2023, prevista no Cronograma.

9.5 O presente processo de credenciamento não assegura qualquer tipo de direito de ingresso automático como ministrante do curso, mas uma possível expectativa de convocação, mediante ocorrência de demanda de atividades da ACADEPOL.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados estarão aptos a serem contratados para desempenhar as atividades de docência e/ou monitoria, conforme necessidade, nos cursos promovidos pela Academia de Ensino da Polícia Civil– ACADEPOL, ministrando aulas presenciais nas cidades do Estado da Paraíba de acordo com as designações da ACADEPOL.

10.2 Os candidatos convocados serão contratados pela POLÍCIA CIVIL obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação estadual e pela Lei nº 14.133/2021.

10.3 Não será responsabilidade da ACADEPOL os custos com transporte, alimentação e hospedagem dos docentes e monitores credenciados e selecionados para cumprimento do contrato.

10.4. Será pago ao prestador de serviço os valores de hora-aula, conforme escolaridade, estabelecidos pela Portaria n.º 108/2018-SEDS, publicada no DOE em 27/11/2018;

10.5. Os monitores receberão hora-aula equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora/aula do docente com graduação, conforme tabela da Portaria n.º 108/2018-SEDS.

10.6 O pagamento referente à prestação do serviço só poderá ser realizado após a disponibilização efetiva dos créditos orçamentário (Recursos Orçamentários), a partir da aprovação da Lei Orçamentária Anual-LOA e seus anexos (Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD) do exercício de 2023

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O interessado poderá optar pelo seu credenciamento como DOCENTE ou MONITOR, havendo sido selecionado em ambas e havendo incompatibilidade de horários.

11.2. O credenciamento de monitores dar-se-á para todas as áreas temáticas, contudo a predominância dessa atividade auxiliar está nos cursos operacionais. A seleção de monitores para cada curso dependerá de previsão na institucionalização da capacitação.

11.3. Os candidatos credenciados, quando convocados para prestação de serviço, deverão preencher uma Ficha Cadastral, assinar Termo de Sigilo e Compromisso, sob pena de não vir a prestar o serviço para o qual fora convocado.

11.4 A qualquer tempo, o credenciamento poderá ser cancelado, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades em qualquer fase deste processo ou nos documentos apresentados.

11.5. O docente e/ou monitor credenciado que possuir vínculo com qualquer órgão das esferas do serviço público deverá apresentar, quando se fizer necessário, declaração expedida pelo órgão a que está vinculado, atestando compatibilidade de horário ou compensação de horário;

11.6. Caso o ministrante já esteja em alguma demanda (curso, workshop, seminários, palestras, oficinas, minicursos, jornadas, simpósios) ou não confirmar a disponibilidade para ministrar aula no dia e horário previsto pela ACADEPOL, esta terá o direito de convocar o próximo candidato credenciado na lista.

11.7. Para os cursos na modalidade remota, só serão convocados os candidatos que tenham garantido disponibilidade para ministrar o curso diretamente das instalações da ACADEPOL ou de outro local, se estabelecido pela ACADEPOL.

11.8. O material didático, produzido pelo profissional deve seguir os padrões estabelecidos pela ACADEPOL, de forma que atenda ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de Direitos Autorais, na condição de autor, para que a ACADEPOL

possa lhe fazer pleno uso, incluindo ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

11.9. O profissional contratado deverá disponibilizar, em formato digital, todo o material utilizado para as atividades docentes desempenhadas na ACADEPOL, devendo tal material ser enviado por ocasião do encaminhamento dos documentos para a formalização do contrato de prestação de serviço.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

12.1 O interessado que não apresentar os documentos necessários para comprovação de sua formação, assim como da experiência de atuação na área profissional, não será credenciado.

12.2. O candidato selecionado que não apresentar a documentação exigida quando necessário a sua contratação, será eliminado automaticamente do banco dados.

12.3. O candidato credenciado que desrespeitar normas regimentais e internas será automaticamente eliminado deste processo.

12.4. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para o credenciamento ou seleção será eliminado automaticamente, além de responder juridicamente pelo fato.

12.5. O candidato que estiver impedido de contratar com o serviço público por quaisquer dos preceitos legais será eliminando automaticamente do banco de dados, ainda que considerado apto pela seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES

13.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

13.2. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone (83) 3612-8600 (ACADEPOL), no horário das 08h00min às 17h00min.

13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Boletim de Serviço da Polícia Civil.

Publique-se.

João Pessoa, 03 de novembro de 2022.

**ANDRÉ RABELO DE
VASCONCELOS**
Delegado-Geral da Polícia Civil

CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES
Diretora Geral da Acadepol

ANEXO I

Áreas Temáticas	Cod.	Componentes Curriculares
1. Área Temática I – Sistemas Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	1.1	Sistema de Segurança Pública
	1.2	Fundamentos da Gestão Pública
	1.3	Fundamentos da Gestão Integrada
	1.4	Fundamentos da Gestão de Pessoas
	1.5	Noções de Gestão da Polícia Civil
	1.6	Processos Administrativos
	1.7	Arquivologia
	1.8	Estado, Sociedade e Segurança Pública
2. Área Temática II – Violência, Crime e Controle Social	2.1	Abordagem SócioPsicológica da Violência e do Crime
	2.2	Psicologia das Emergências
3. Área Temática III – Conhecimentos Jurídicos	3.1	Direitos Humanos
	3.2	Fundamentos Jurídicos da Abordagem Policial
	3.3	Abordagem Jurídica sobre os Procedimentos Legais de Cumprimento de Buscas e de Prisão
	3.4	Direito Animal - Código de Direito e bem - estar animal da Paraíba
	3.5	Pacote Anticrime
	3.6	Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 11.344/2021
	3.7	Direito Penal
	3.8	Direito Processual Penal
	3.9	Direitos das Crianças e Adolescentes
	3.10	Direitos da Mulher e do Idoso
	3.11	Direitos e Deveres dos Servidores Públicos
	3.12	Procedimento Administrativo Disciplinar
	3.13	Lei de Interceptação Telefônica
	3.14	Atualização Jurídica da Legislação Penal Extravagante
	3.15	Direito Internacional Humanitário
4. Área Temática IV – Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	4.1	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos
	4.2	Análise de Cenários e Riscos

	4.3	Gerenciamento de Crises
	4.4	Resolução de Problemas e Tomadas de Decisões

5. Área Temática V – Valorização Profissional e Saúde Do Trabalhador	5.1	Relações Interpessoais
	5.2	Condicionamento Físico
	5.3	Combate Corpo a Corpo
	5.4	Treinamento Físico Específico para Curso de Operações Especiais
	5.5	Mecânica Automotiva
	5.6	Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho
	5.7	Educação Financeira
6. Área Temática VI – Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	6.1	Redação Oficial
	6.2	Formalização de Procedimentos Policiais
	6.3	Sistema de Informação
	6.4	Rádio e Comunicação Policial
	6.5	Estatística Aplicada a Segurança Pública
	6.6	Introdução à Análise Criminal
	6.7	Análise Criminal Aplicada à Gestão da Segurança Pública
	6.8	Informática Básica
	6.9	Comunicações
	6.10	Língua e Comunicação
	6.11	Comunicação Social
	6.12	Gestão da Informação
7. Área Temática VII – Cultura, Cotidiano E Prática Reflexiva	7.1	Qualidade e Humanização no Atendimento
	7.2	Identidade e Cultura da Organização Policial
	7.3	Ética e Cidadania
	7.4	Dança
	7.5	Inclusão Social
	7.6	Música
	7.7	Convivência Democrática
	7.8	Ambiente Natural e Social do Estado da Paraíba
	7.9	Diversidade étnico-sociocultural
	7.10	Atendimento a Grupos Socialmente Vulneráveis
	7.11	Movimento LGBTQIA+ no Brasil
	7.12	O Racismo Estrutural no Brasil

8. Área Temática VIII - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública

8.1	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial
8.2	Uso Diferenciado da Força: Tática e Abordagem Policial
8.3	Uso Diferenciado da Força: Defesa Pessoal Policial
8.4	Uso Diferenciado da Força: Tiro Defensivo
8.5	Uso Diferenciado da Força: Utilização de Armamentos não Letais
8.6	Primeiros Socorros
8.7	Condução e Custódia de Presos
8.8	Investigação Policial Parte Geral
8.9	Investigação Policial Crimes contra Pessoa
8.10	Investigação Policial Crimes Cibernéticos
8.11	Investigação Policial Crimes de Tráfico de Entorpecentes
8.12	Investigação Policial Crimes em Espécie
8.13	Investigação Policial Crimes de Corrupção e Lavagem de Dinheiro
8.14	Técnica de Investigação
8.15	Investigação Policial Crimes de Roubo à Instituições Financeiras
8.16	Planejamento Operacional
8.17	Preservação e Valorização da Prova com foco na Cadeia de Custódia
8.18	Busca Eletrônica
8.19	Técnicas de Entrevista e Interrogatório
8.20	Direção Defensiva, Evasiva e Ofensiva
8.21	Introdução à Inteligência Policial
8.22	Análise de Inteligência
8.23	Operações de Inteligência
8.24	Segurança Orgânica
8.25	Contraineligência
8.26	Investigação Policial – Crimes de Femicídio
8.27	Montanha e Técnicas Verticais
8.28	Operações Helitransportáveis
8.29	Segurança de Dignitários
8.30	Uso Diferenciado da Força: Tiro de Precisão e Comprometimento
8.31	Socorrista Operacional
8.32	Topografia de Campanha e Orientação
8.33	Operações de Choque
8.34	Operações com Cães
8.35	Operações Ribeirinhas

8. Área Temática VIII - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	8.36	Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga
	8.37	Patrulhamento Tático e Abordagem
	8.38	Paraquedismo Operacional
	8.39	Teoria das Operações Especiais
	8.40	Planejamento de Patrulha Estratégia Cenários e Diagnósticos
	8.41	Mergulho Autônomo Básico e Salvamento
	8.42	CQB "Close Quarter Battle"
	8.43	APH Tático e TC3
	8.44	Operações de Controle de Distúrbios OCD
	8.45	Patrulha Urbana
	8.46	Inteligência Policial Voltada a Operações Especiais
	8.47	Cartografia e Orientação
	8.48	Apronto Operacional
	8.49	Investigação Policial – Crimes contra o Patrimônio
	8.50	Investigação Policial – Combate ao Crime Organizado
	8.51	Investigação Policial – Crimes de Estelionato e outras Fraudes
	8.52	Investigação Policial – Legislação Criminal Especial
	8.53	Investigação Policial - Crimes contra vulneráveis
	8.54	Investigação Policial - Crimes contra a Infância e Juventude
	8.55	Cadeia de custódia em provas digitais
	8.56	Condutores de veículo de emergência
	8.57	Noções Básicas de Fotografia Policial
	8.58	Relatório de Investigação e Missão Policial
	8.59	Escuta Especializada e Depoimento Especial
	8.60	Acolhimento de Idosos em Situação de Violência
	8.61	Detecção de Fraudes Eletrônicas em Período de Crise
8.62	Armas de Fogo: Registro e Rastreamento	
8.63	Elaboração de Materiais para Ensino à Distância	
8.64	Formação Docente com Foco em Técnicas de Ensino	
8.65	Bombas e Explosivos para a Operacionalidade	
9. Área Temática IX – Funções, Técnicas E Procedimentos Em Segurança Pública (Áreas Periciais)	9.1	Bioética
	9.2	Bombas e Explosivos
	9.3	Biossegurança
	9.4	Desastre de Massas e Carbonizados
	9.5	Desenho Técnico

9. Área Temática IX – Funções, Técnicas E Procedimentos Em Segurança Pública (Áreas Periciais)	9.6	Documentoscopia
	9.7	Embriaguez Alcoolica
	9.8	Fonética Forense
	9.9	Fotografia Pericial
	9.10	Genética Forense
	9.11	Identificação Veicular
	9.12	Introdução à Criminalística
	9.13	Laboratório Forense
	9.14	Mordedura e Rugoscopia Palatina
	9.15	Papiloscopia
	9.16	Introdução à Medicina Legal (Parte Geral)
	9.17	Análises Laboratoriais (Parte Geral)
	9.18	Acidentes de Tráfego
	9.19	Balistica Forense
	9.20	Perícia em Local de Crime de Morte Violenta
	9.21	Perícia em Local de Meio Ambiente
	9.22	Perícia em Local de Crime contra o Patrimônio
	9.23	Perícia Contábil
	9.24	Perícia OdontoLegal
	9.25	Radiologia Forense
	9.26	Reprodução Simulada
	9.27	Sexologia Forense
	9.28	Tanatologia Médico Legal
	9.29	Técnica em Necropsia
	9.30	Toxicologia Métodos e Extração, Preparação e Isolamento de Amostras
	9.31	Toxicologia Normatização e Controle de Qualidade em Análises Toxicológicas
	9.32	Toxicologia Preguicida e outros Agentes de Intoxicação
	9.33	Toxicologia Teoria e Prática de Métodos Analíticos e Instrumentais
	9.34	Toxicologia Drogas e Abusos
	9.35	Traumatologia Médico Legal
	9.36	Traumatologia Odonto Legal
	9.37	Crimes de Informática
	9.38	Antropologia Forense
	9.39	Incêndio

9. Área Temática IX – Funções, Técnicas E Procedimentos Em Segurança Pública (Áreas Periciais)	9.40	Mancha de Sangue em Local de Crime
	9.41	Biologia Forense
	9.7	Embriaguez Alcólica
	9.42	Computação Forense
	9.43	Perícia em áudio e som
	9.44	Química Forense
	9.45	Patologia Forense
	9.46	Necropilosopia
	9.47	Psiquiatria Forense
	9.48	Utilização do IPED em Investigações Policiais
	9.49	Fotografia Técnica
	9.50	Gestão e Garantia da Qualidade Laboratorial
	9.51	Redação de Laudos
	9.52	Novas tecnologias aplicadas às Perícias
	9.53	Bancos Nacionais - SINAB e RBIPG
	9.54	Coleta
	9.55	Identificação Humana
9.56	Identificação Civil	
9.57	Identificação Criminal	

ANEXOII

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Processo Seletivo Simplificado para Docentes e Monitores que integrarão o Banco de Profissionais Especializados

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil, _____, residente e domiciliado(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, E-mail: _____, celular (_____) _____, Whatsapp: (_____) _____, não, declaro para os devidos fins que tenho **disponibilidade** para executar a prestação de serviço de caráter temporário, inerente a função de _____, na disciplina _____ com carga horária de _____ h/a, no Curso de _____ para a(s) turma(s) _____ no período de _____, turno _____ para a ACADEPOL,

em que fui selecionado e convocado, **comprometendo-me ao cumprimento integral** das condições previstas no Edital nº001/2022 realizado pela Polícia Civil da Paraíba, CNPJ nº22.404.257/0001-41, por meio da Academia de Ensino de Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Abelardo Jurema, S/Nº, PB008, KM 7, Jacarapé, João Pessoa PB, CEP 58.066-100, nos termos do Art.37, IX da Constituição Federal, da Lei Federal nº8.745/1993, da Lei Estadual n 5.391/1991, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Regimento Interno da ACADEPOL.

CERTIFICO AINDA, CONFORME PREVISTO NAS NORMAS DESTES EDITAL DE SELEÇÃO QUE ESTOU CIENTE:º

I- **Que a atividade que será por mim desempenhada trata-se de prestação de serviço em caráter temporário e não gerará qualquer vínculo empregatício**, nem contrato de trabalho ou prestação de serviço autônomo com a Administração Pública, bem como de que estou ciente que o pagamento referente à prestação do serviço só poderá ocorrer após a publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023;

II- **Que não possuo nenhum impedimento legal para a prestação de serviço perante a Administração Pública**, tendo consciência de que: é vedado a Prestação de Serviço do ministrante demitido, a bem do serviço público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta; é vedada a Prestação de Serviço do ministrante que se encontrar inserido na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal; é vedada a Prestação de Serviço do ministrante que não atender aos seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil; b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade; c) Estar em dia com as obrigações militares; d) Estar em gozo dos direitos políticos;

III- **Que a minha participação e convocação no respectivo processo seletivo implicam o conhecimento e a tácita aceitação das normas previamente estabelecidas**, bem como das normas legais pertinentes, e de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da prestação do serviço, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV- Que o profissional selecionado pode requerer o **descredenciamento/desligamento**, finda a execução da Prestação de Serviço ou, inclusive, antes de início das atividades, com a **antecedência mínima de 05 (cinco) dias**, relativos à data prevista para o início do módulo e/ou módulos do

Curso ou de sua disciplina;

V- Que o profissional selecionado/ministrante poderá ser descredenciado nas seguintes situações:

- a) Descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento da prestação de serviços;
- b) Recebimento de 02 (duas) avaliações com resultados seguidos inferior ao mínimo de 60% (sessenta por cento);
- c) Desistência imotivada da Prestação de Serviços;
- d) Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;
- e) Indiscricção e falta de sigilo sobre particularidades da ACADEPOL;
- f) Reiterados atrasos superiores a 15 (quinze) minutos para estar presente no local onde irá ministrarsuas aulas;
- g) Não cumprir, integralmente, a carga horária final do curso ministrado;
- h) Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ACADEPOL, para a realização do trabalho demandado;
- i) Afastamento da prestação do serviço, como DOCENTE/MONITOR, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- j) Uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ACADEPOL;
- k) Atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

VI- Que o ministrante poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) Desistência da Prestação de Serviço;
- b) Apresentação, a qualquer tempo, na vigência da respectiva prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) Utilização de qualquer material desenvolvido pela ACADEPOL para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) Afastamento da prestação do serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- f) Designação ou substituição de outro profissional, para executar a Prestação de Serviço para o qual foi acordado com a ACADEPOL;
- g) Utilização da logomarca da ACADEPOL como referência para a realização da prestação de serviços não acordados diretamente ou em parceria com a Academia;
- h) Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;
- i) Não adequação para executar a prestação de serviço, conforme este edital.

VII- O ministrante deve ter disponibilidade para participar, de forma presencial às reuniões e/ou atividades relacionada ao curso/evento similar a ser ministrado, sempre que convocado pela ACADEPOL, obedecendo à necessidade do curso e o interesse da Administração Pública, em local a ser informado;

VIII- Que deverá prestar contas de suas atividades através de relatórios e quaisquer outros documentos requeridos pela ACADEPOL;

IX - O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao **contratado**, através da modalidade **Empenho**, quando da comprovação da conclusão do serviço para qual foi contratado e

será realizado em Conta Corrente do contratado e na instituição financeira indicada por ele. Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a titulação, conforme previsto no edital de seleção. E que não serão de responsabilidade da ACADEPOL as eventuais despesas relativas a alimentação, transporte, hospedagem e passagens dos ministrantes convocados;

X – Que no pagamento serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

A ACADEPOL objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo da prestação de serviço a ser realizada, realizará o acompanhamento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes.

Declaro conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2022

Profissional convocado _____

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: _____.

CPF.: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____.

CPF.: _____

Assinatura: _____